



*Prefeitura Municipal de Guaraniésia*  
MINAS GERAIS

**Ata de Registro de Preço n.º 009/2016**  
**Processo Administrativo n.º 203/2015**  
**Pregão Presencial nº 013/2016**  
**Validade da Ata: até 07/04/2017**

Aos oito dias do mês de abril de 2016, o **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, 40, Centro, Guaraniésia/MG, CEP 37810-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, João Carlos Minchillo, Gestão Administrativa 2013/2016, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, n.º 1.131, nesta cidade, portador do CPF/MF n.º 012.582.906-00, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 40, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 12.356.128/0001-71, neste ato representado por sua Gestora, Carmen Elena da Silva, portadora do RG n.º M - 6.517.038 (SSP/MG) e do CPF/MF n.º 587.810.726-00, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Av. Deputado Humberto de Almeida, n.º 85, inscrito no CNPJ sob n.º 13.446.904/0001-97, neste ato representado pela Gestora, Senhora Regina Aparecida Marques Pereira, portadora do CPF/MF n.º 962.571.806-00 e RG n.º 24.531.905-0 (SSP/SP), o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado por sua diretora, Senhora Maria Helena Pereira Dias, portadora do CPF/MF n.º 147.718.026-53 e RG n.º 4.397.392 (SSP/SP), o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, neste ato representado por seu diretor, Senhor Wagner Luís dos Santos, portador do CPF/MF n.º 086.967.176-60 e RG n.º MG 13.657.384 (SSP/MG), o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA**, neste ato representado por seu diretor, Senhor Hélio Crispim, portador do CPF/MF n.º 024.540.408-24 e RG n.º 13.763.092 – SSP/SP e o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, nos termos do estabelecido pela Lei n.º 10.520/02, Decretos 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar n.º 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, a seguir denominados Município, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominadas simplesmente FORNECEDORES, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

**FORNECEDOR: MIRIAM IMACULADA RODRIGUES - ME**, com sede na Rua Sete de Maio, n.º 36, Centro, Monte Belo/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.511.448/0001-18, neste ato representada pela senhora Miriam Imaculada Rodrigues, residente em Monte Belo, portador da Carteira de Identidade n.º M-6.146.343 e CPF n.º 800.181.066-68;

**FORNECEDOR: FARAH LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rua Alegria, n.º 16, Vila Hortênciã, Machado/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.363.920/0001-89, neste ato representada pelo senhor Ivayr Dieb Farah Junior, residente em Machado/MG, portador da Carteira de Identidade n.º M-2.898.799 SSP/MG e CPF n.º 486.888.196-53.

**FORNECEDOR: RODRIGO TONELOTTO - EPP**, com sede na Rua Dona Angelina Ferri Marchiori, n.º 60, Parque Industrial, Pedreira/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.514.617/0001-50, neste ato representada pelo senhor Anderson Rodrigo Alves Ferreira, residente em



*Prefeitura Municipal de Guaraniésia*  
MINAS GERAIS

Pedreira/SP, portador da Carteira de Identidade n.º 29.721.695-8 SSP/SP e CPF n.º 213.663.398-86.

**1. DO OBJETO.** A presente ata tem por objeto o registro de preço para aquisição de armarinhos e tecidos, para fornecimento eventual e futuro pelo período de doze meses, especificados no Termo de Referência do Edital e proposta da Contratada apresentada à Licitação.

1.1. Este instrumento não obriga o Município a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

**2. DOS PREÇOS.** Os quantitativos, marcas, preços e fornecedores registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

**3. DA VIGÊNCIA.** A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**4. DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.** O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitação, Compras e Material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

**5. DOS RECURSOS FINANCEIROS.** Os recursos financeiros necessários à execução desta ata correrão à conta das dotações:

Ficha	Dotação Orçamentária / Elemento
15 – Manutenção Atividade Secretaria Prefeito – Outros Materiais de Consumo	02100104122005220005 / 33903099
215 – Manutenção Atividade Adm. Geral Educação – Outros Materiais de Consumo	0260011212200522043 / 33903099
240 – Manutenção Atividade Ensino Fundamental 25% – Outros Materiais de Consumo	0260011236104032047 / 33903099
293 – Manutenção Atividade Ensino Infantil 25% – Outros Materiais de Consumo	0260011236504012056 / 33903099
328 – Manutenção Atividade Centro Cult. / Casa Memória – Outros Mat. de Consumo	0280011339204712061 / 33903099
344 – Manutenção Atividades Festas Tradicionais – Outros Materiais de Consumo	0280011339204712065 / 33903099
350 – Manutenção Atividades Festas Populares – Outros Materiais de Consumo	0280011339204712066 / 33903099
459 – Manutenção Atividade Assistência Social – Outros Materiais de Consumo	0291010812200522086 / 33903099
486 – Manutenção Atividade Fundo Mun.I Assistência Social – Outros Mat.de Consumo	0293010812200522088 / 33903099
495 – Manutenção Atividade CRAS / Assistência Social – Outros Materiais de Consumo	0293010812200522089 / 33903099
504 – Manutenção Atividades FMAS/IGD – Outros Materiais de Consumo	0293010812200522136 / 33903099
515 – Proteção Básica Especial / Assist. Criança / PAIF – Outros Materiais de Consumo	0293010824301222092 / 33903099
516 Proteção Básica Especial / Assist. Criança / PAIF – Outros Materiais de Consumo	0293010824301222092 / 33903099
531 – Índice de Gestão Descentralizada / SUAS – Outros Materiais de Consumo	0293010824401252152 / 33903099
532 – Índice de Gestão Descentralizada / SUAS – Outros Materiais de Consumo	0293010824401252152 / 33903099
540 – Piso Mineiro de Assistência Social - FEAS – Outros Materiais de Consumo	0293010824401252154 / 33903099



*Prefeitura Municipal de Guaraniésia*  
MINAS GERAIS

**6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.** O Município fará as aquisições mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, assinar a Autorização de Fornecimento.

6.1. Se o fornecedor recusar-se a assinar a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

**7. DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO.** O prazo de entrega futura, para cada aquisição, será de 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento/retirada da Autorização de Fornecimento.

7.1. A entrega deverá ser feita no Município de Guaraniésia, nos locais e horários indicados na Autorização de Fornecimento, **mediante a apresentação da nota fiscal e cópia da respectiva Autorização de Fornecimento.**

**8. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO.** Os materiais serão recebidos na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.1. O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

8.1.1. O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

a) materiais devidamente embalados, acondicionados e identificados;

b) quantidades dos materiais em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;

c) no prazo, local e horário de entrega prevista neste Edital;

d) de acordo com as especificações técnicas.

8.1.2. O recebimento definitivo dos bens dar-se-á após:

a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;

b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Edital.

8.2. Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado por servidores responsável pelo recebimento.

8.3. Caso insatisfatório as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

8.4. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.** Constituem obrigações:

**9.1. DO MUNICÍPIO:**

9.1.1. Permitir o acesso do representante ou empregado do fornecedor ao local da entrega desde que devidamente identificado.

9.1.2. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.



*Prefeitura Municipal de Guaraniésia*  
MINAS GERAIS

9.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

9.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**9.2. DO FORNECEDOR:**

9.2.1. Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes da Autorização de fornecimento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata.

9.2.2. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.

9.2.3. Substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis e sem ônus para o Município os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas nesta Ata ou, quando for o caso, a amostra apresentada, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

9.2.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Autorização de fornecimento.

9.2.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

9.2.6. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

9.2.7. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

9.2.8. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

9.2.9. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

**10. DO PAGAMENTO.** O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de fornecimento e da Nota de Empenho.

10.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

10.2. Para cada Autorização de fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.



*Prefeitura Municipal de Guaraniésia*  
MINAS GERAIS

10.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no ato da entrega, acompanhada dos originais das certidões de débito junto ao FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (válidas e regulares).

10.4. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor em até 30 dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal.

10.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

10.5.1. Na hipótese prevista no subitem 10.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

10.6. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

10.7. Não serão pagos os materiais fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.

**11. DAS ALTERAÇÕES.** O preço registrado se manterá fixo e irremovível durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

11.1. O pedido de alteração de preços deverá ser **protocolado na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Rui Barbosa, nº 40**, das 10 às 17h e vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

- a) nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado;
- b) nota fiscal que comprove o preço praticado à época da licitação;
- c) planilha detalhada referente aos percentuais de variação.

**12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

**12.1. PELO MUNICÍPIO:**

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a Autorização de fornecimento no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

**12.2. PELO FORNECEDOR:**

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando



*Prefeitura Municipal de Guaraniésia*  
MINAS GERAIS

estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

12.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal n.º 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

**13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.** Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) multa moratória (art. 86, da Lei 8.666/93), observados os seguintes limites:

b.1) 2% (dois por cento) ao dia, até o terceiro dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.2) 5% (cinco por cento) ao dia, do quarto ao décimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.3) 10% (dez por cento) ao dia, do décimo primeiro ao décimo quinto dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

c) multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, caso o atraso seja superior a 15 (quinze) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

d) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

d.1) Apresentar documentação falsa;

d.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

d.3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;

d.4) Recusar o recebimento da Autorização de fornecimento;

d.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega de produto cuja marca não constante da proposta comercial;



*Prefeitura Municipal de Guaraniésia*  
MINAS GERAIS

d.6) Não manter a proposta;

d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

13.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

13.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

**14. DA TROCA DE MARCA.** O procedimento para troca da marca inicialmente registrada dar-se-á **mediante solicitação formal do fornecedor, juntamente com apresentação de amostra da marca pretendida.**

14.1. . A solicitação deverá ser **protocolada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Rui Barbosa, nº 40**, das 10 às 17h e obedecer aos seguintes requisitos: comprovação das condições técnicas da marca pretendida com as exigências em que se realizou o registro de preços; apresentação de nota fiscal que comprove o preço praticado no mercado da nova marca pretendida.

14.2. A equipe do Município terá o prazo de 10 (dez) dias para responder a solicitação do fornecedor para troca de marca.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

14.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Município.

**16. DA PUBLICIDADE.** A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

**17. DO FORO.** As partes elegem o foro da Comarca de Guaraniésia para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Guaraniésia, 08 de abril de 2016

**João Carlos Minchillo**  
**Prefeito**



*Prefeitura Municipal de Guaraniésia*  
MINAS GERAIS

**Carmen Elena da Silva**  
**Gestora do Fundo Municipal de Saúde**

**Regina Aparecida Marques Pereira**  
**Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**

**Maria Helena Pereira Dias**  
**Diretora do Departamento Municipal de Educação**

**Wagner Luís dos Santos**  
**Diretor do Departamento Municipal de Esporte e Lazer**

**Hélio Crispim**  
**Diretor do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária**

**Miriam Imaculada Rodrigues**  
**Miriam Imaculada Rodrigues - ME**

**Ivayr Dieb Farah Junior**  
**Farah Licitações e Comércio Ltda**

**Anderson Rodrigo Alves Ferreira**  
**Rodrigo Tonelotto - EPP**





*Prefeitura Municipal de Guaranésia*  
MINAS GERAIS

**ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - QUANTITATIVOS, MARCAS, PREÇOS E FORNECEDORES**

(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 009/2016)

tem	Especificação	Unidade	Quantidade		Marca/ Modelo	Preço Unitário	Fornecedor
			Mínima	Máxima			
1.	Agulha de crochê em aço niquelado, nº 06, 01 mm para linha.	unidade	80	100	Círculo	2,65	Miriam Imaculada Rodrigues - ME
2.	Agulha de crochê em alumínio, nº 02. Largura de 02 mm e comprimento de 15 cm. Embalagem individual.	unidade	80	100	Círculo	3,78	Miriam Imaculada Rodrigues - ME
3.	* Agulha de mão para bordar nº 14. Pacote com 10 unidades.	pacote	30	38	*	*	*
4.	Agulha de mão para costura, nº 05. Pacote com 10 unidades.	pacote	06	08	Corrente	4,10	Miriam Imaculada Rodrigues - ME
5.	Agulha de mão para costura, nº 06. Pacote com 10 unidades.	pacote	06	08	Corrente	4,05	Miriam Imaculada Rodrigues - ME
6.	Agulha de mão para costura, nº 07. Pacote com 10 unidades.	pacote	06	08	Corrente	4,05	Miriam Imaculada Rodrigues - ME
7.	* Agulha de mão para Bordar, nº 13. Pacote com 10 unidades.	pacote	08	10	*	*	*
8.	* Agulha de mão para Bordar, nº 16. Pacote com 10 unidades.	pacote	08	10	*	*	*
9.	Agulha de mão para Bordar, nº 22. Pacote com 10 unidades.	pacote	08	10	Tapestry	4,50	Miriam Imaculada Rodrigues - ME
10.	Agulha de mão para Bordar, nº 24. Pacote com 10 unidades.	pacote	08	10	Tapestry	4,40	Miriam Imaculada Rodrigues - ME
11.	* Agulha de máquina reta 80/14. Pacote com 10 unidades.	pacote	30	38	*	*	*
12.	Agulha para máquina de costura, 2020 – 80/11. Disponível no sistema métrico de 0,60 mm de diâmetro a 1,30 mm. Pacote com 10 unidades.	pacote	10	13	Singer	6,55	Miriam Imaculada Rodrigues - ME
13.	Agulha para overloque, nº 14. Pacote com 10 unidades.	pacote	30	38	Singer	13,70	Miriam Imaculada Rodrigues - ME
14.	Alfinete com cabeça redonda, cores diversas. Caixa com 50 unidades.	caixa	150	188	Imp	9,25	Miriam Imaculada Rodrigues - ME
15.	Argola plástica transparente, 100 mm. Pacote com 24 unidades.	pacote	10	13	Imp	16,50	Miriam Imaculada Rodrigues - ME
16.	Argola plástica transparente, 25 mm. Pacote com 36 unidades.	pacote	10	13	Imp	10,88	Miriam Imaculada Rodrigues - ME
17.	Argola plástica transparente, 40 mm. Pacote com 36 unidades.	pacote	10	13	Imp	21,90	Miriam Imaculada Rodrigues - ME
18.	Argola plástica transparente, 75 mm, Pacote com 36 unidades.	pacote	10	13	Imp	18,00	Miriam Imaculada Rodrigues - ME
19.	Bola de gude de vários tamanhos. Pacote com 50 unidades.	pacote	01	02	Imp	19,80	Miriam Imaculada Rodrigues - ME
20.	Botão de plástico fosco para casear, na cor branca, tamanho 18. Pacote com 144 unidades.	pacote	50	63	Corozita	11,80	Miriam Imaculada Rodrigues - ME



*Prefeitura Municipal de Guaraniésia*  
MINAS GERAIS

21.	Botão de plástico fosco para casear, na cor branca, tamanho 20. Pacote com 144 unidades.	pacote	50	63	Corozita	16,20	Miriam Imaculada Rodrigues - ME
22.	* Botão de plástico fosco para casear, na cor branca, tamanho 24. Pacote com 144 unidades.	pacote	50	63	*	*	*
23.	* Botão de plástico fosco para casear, na cor branca, tamanho 28. Pacote com 144 unidades.	pacote	50	63	*	*	*
24.	Cânhamo grosso liso para bordar, 100% algodão, 150 cm de largura.	metro	100	125	Extilotex	23,40	Miriam Imaculada Rodrigues - ME
25.	Carretilha para costura.	unidade	30	38	Iara	3,80	Miriam Imaculada Rodrigues - ME
26.	Chitão, 100% algodão, 1,40 m de largura, cores, estampas e desenhos variados.	metro	160	200	Fm	9,78	Miriam Imaculada Rodrigues - ME
27.	Colchete para papel, nº 07, em latão, cabeça redonda. Caixa com 72 unidades.	caixa	21	26	Bacchi	7,15	Miriam Imaculada Rodrigues - ME
28.	Colchete para papel, nº 09, em latão, cabeça redonda. Caixa com 72 unidades.	caixa	20	25	Bacchi	8,80	Miriam Imaculada Rodrigues - ME
29.	Elástico chato, nº 14, 09 mm, com 100 metros. Pacote com 10 unidades.	pacote	08	10	Jaraguá	378,80	Miriam Imaculada Rodrigues - ME
30.	Elástico nº 18, 10 metros. Pacote com 10 unidades.	pacote	10	13	Jaraguá	61,70	Miriam Imaculada Rodrigues - ME
31.	Êtamine 100% algodão, 1,40 m de largura. Peça com 10 metros.	peça	10	13	Ibirapuera	165,70	Rodrigo Tonelotto - EPP
32.	* Feltro em rolo com 1,40m de largura x 10 m lineares. Estampa motivo floral, geométrico e jeans.	metro	300	375	*	*	*
33.	Feltro em rolo com 1,40m de largura x 30 m lineares. Nas cores: branco, bege palha, amarelo claro, amarelo canário, cenoura, pink, azul claro, azul oceano, azul noite, lilás, vermelho noel, caramelo havaí, pele, rosa, rosa claro, verde militar, verde limão, preto. Estampa motivo floral, geométrico e jeans.	metro	650	813	S.F	13,50	Rodrigo Tonelotto - EPP
34.	Fibra virgem siliconada, 100% poliéster. Fardo com 50 kg.	fardo	01	02	S. Fé	1.248,00	Miriam Imaculada Rodrigues - ME
35.	Fio para máquina overloque, 100% poliéster, nas cores branco e preto, 70 g cada. Com aprox. 4200 metros.	rolo	10	13	Limassa	4,18	Miriam Imaculada Rodrigues - ME
36.	Fio para trabalhos manuais e tapeçaria, 100% lã. Ideal para trabalhar na talagarça. Com 100 metros.	metro	200	250	Círculo	12,40	Miriam Imaculada Rodrigues - ME
37.	Fita de cetim de Poá, 100% poliéster, cores diversa, 15 mm. Com 10 metros.	rolo	31	39	Gitex	9,75	Miriam Imaculada Rodrigues - ME
38.	* Fita de cetim de Poá, 100% poliéster, cores diversas, 10 mm. Com	rolo	21	26	*	*	*



*Prefeitura Municipal de Guaranésia*  
MINAS GERAIS

	9,14 metros.						
39.	Fita de cetim, 100% poliéster, cores diversas, 07 mm. Com 100 metros.	rolo	21	26	Gitex	12,28	Miriam Imaculada Rodrigues - ME
40.	Fita de cetim, 100% poliéster, cores diversas, 22 mm. Com 50 metros.	rolo	21	26	Gitex	22,75	Miriam Imaculada Rodrigues - ME
41.	Fita métrica corrente. Pacote com 12 unidades.	pacote	30	38	Buterfly	22,30	Miriam Imaculada Rodrigues - ME
42.	Frasco de cola para tecido liquida, atóxica, lavável, a base de acetato de polivinila (PVC), na cor branca. Acondicionada em frasco com 60 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Com selo do lmetro no frasco do produto.	frasco	150	188	Acrilex	10,30	Rodrigo Tonelotto - EPP
43.	* Giz para costura. Caixa com 12 unidades.	caixa	03	04	*	*	*
44.	Jogo de toalha felpuda para bordar, com 52 pontos na altura da barra em felpa convencionada, com duas peças. Medidas: Rosto: 50 x 80 cm. Banho: 70 cm x 1,40 m.	conjunto	250	313	Santista	23,90	Farah Licitações e Comércio Ltda - ME
45.	Lã antialérgica, 100% acrílica, nas cores: amarelo claro, bege, verde claro e branco. Com 100 g.	novelo	100	125	Círculo	9,90	Miriam Imaculada Rodrigues - ME
46.	Linha de meada para bordar, em cores primárias, com 08 metros. Caixa com 12 unidades.	caixa	80	100	Círculo	20,48	Miriam Imaculada Rodrigues - ME
47.	Linha para bordar, 100% algodão mercerizado, fio Neo 8/2 (tex. 151). Embalagem com 1000 metros de comprimento.	novelo	120	150	Círculo	10,20	Miriam Imaculada Rodrigues - ME
48.	Linha para costura, 100% poliéster, cores variadas. Tubo com 1.828 m.	tubo	120	150	Círculo	3,60	Miriam Imaculada Rodrigues - ME
49.	Linha para pipa, nº 10, fabricado em algodão glacê com 182,8 metros. Caixa com 12 unidades.	caixa	10	13	Corrente	37,90	Miriam Imaculada Rodrigues - ME
50.	Linha para trabalhos em crochê, 100% algodão mercerizado, cores diversas. Embalagem com 1000 metros.	novelo	150	188	Círculo	11,00	Miriam Imaculada Rodrigues - ME
51.	Manta acrílica em matelassê, gramatura 80 g. Com 1,40 metros de largura x 20 metros, 28 m².	peça	05	06	Perorari	93,30	Miriam Imaculada Rodrigues - ME
52.	Pano de copa felpudo, 94% de algodão e 6% de poliéster. Com barra xadrez para bordar, cores variadas.	unidade	150	188	Nancy	7,90	Miriam Imaculada Rodrigues - ME
53.	Pincel brochinha redondo, nº 0, cabo curto, filamento sintético e virola em alumínio.	unidade	02	03	Tigre	4,17	Rodrigo Tonelotto - EPP
54.	Pincel chanfrado, nº 12, cabo longo, filamento em cerda branca e	unidade	52	65	Tigre	4,10	Rodrigo Tonelotto - EPP



*Prefeitura Municipal de Guaraniésia*  
MINAS GERAIS

	virola em alumínio.						
55.	Pincel chanfrado, nº 16, cabo longo, filamento em cerda branca e virola em alumínio.	unidade	52	65	Tigre	8,85	Rodrigo Tonelotto - EPP
56.	Pincel chato, nº 12, cabo longo, filamento em cerda branca e virola em alumínio.	unidade	42	53	Léo	7,80	Miriam Imaculada Rodrigues - ME
57.	Pincel chato, nº 14, cabo longo, filamento em cerda branca e virola em alumínio.	unidade	44	55	Léo	4,28	Miriam Imaculada Rodrigues - ME
58.	Pincel chato, nº 18, cabo longo, filamento em cerda branca e virola em alumínio.	unidade	44	55	Léo	6,48	Miriam Imaculada Rodrigues - ME
59.	Pincel fino, nº 0, cabo longo, filamento em cerda branca e virola em alumínio.	unidade	97	121	Tigre	6,00	Rodrigo Tonelotto - EPP
60.	Pincel redondo, nº 06, cabo curto, filamento pônei e virola em alumínio.	unidade	42	53	Léo	2,30	Miriam Imaculada Rodrigues - ME
61.	Pincel trincha simples, nº 01, cabo curto, filamento em cerda branca e virola em alumínio.	unidade	44	55	Cássia	2,90	Miriam Imaculada Rodrigues - ME
62.	Pincel trincha simples, nº 1½, cabo curto, filamento em cerda branca e virola em alumínio.	unidade	44	55	Cássia	3,80	Miriam Imaculada Rodrigues - ME
63.	Plástico flanelado tipo filme de PVC 100%%, em cores diversas. Revestido com manta acrílica, resistente a diversas temperaturas, impermeabilizante, de fácil limpeza e manuseio.	metro	60	75	Lebianco	13,60	Miriam Imaculada Rodrigues - ME
64.	Régua de molde para costura. Com 03 unidades: Medidas: Esquadro: 50 cm; Régua Curva: 20 cm; Régua Curva: 58,5 cm.	conjunto	30	38	Ursan	40,90	Miriam Imaculada Rodrigues - ME
65.	Soft de 1,50m de largura. Estampa com motivos infantis.	metro	300	375	Sul	29,75	Rodrigo Tonelotto - EPP
66.	Talagarça fina, na cor crua, com 1,40 m de largura. Espaçamento entre as tramas de 3 x 3 mm.	metro	80	100	Estilotex	18,85	Miriam Imaculada Rodrigues - ME
67.	Talagarça grossa, na cor cru, com 1,40 m de largura. Espaçamento entre as tramas de 4 x 4 mm.	metro	80	100	Estilotex	24,80	Miriam Imaculada Rodrigues - ME
68.	Tecido alvejado, com 68 cm de largura.	metro	100	125	Estilotex	5,60	Miriam Imaculada Rodrigues - ME
69.	Tecido em algodão cru pré-encolhido. Com 1,50 m de largura.	metro	650	813	Suzuki	9,45	Farah Licitações e Comércio Ltda - ME
70.	Tecido em algodão cru, sarjado e trançado. Com 1,70 m de largura.	metro	200	250	Suzuki	12,20	Farah Licitações e Comércio Ltda - ME



*Prefeitura Municipal de Guaraniésia*  
MINAS GERAIS

71.	Tecido em flanela lisa, em cores variadas. Com 0,80 m de largura.	metro	175	219	S. Joanense	12,88	Miriam Imaculada Rodrigues - ME
72.	Tecido em popeline estampado, 100% algodão, em cores variadas. Com 1,50 m de largura.	metro	150	188	Elizabete	23,70	Farah Licitações e Comércio Ltda - ME
73.	Tecido felpudo para toalha de banho, 100 % algodão, nas cores: azul royal e verde musgo. Com 1,40 m de largura e gramatura: 360g.	metro	100	125	Atlântica	23,00	Miriam Imaculada Rodrigues - ME
74.	Tecido floral miúdo, 100% algodão, em cores variadas. Com 1,40 m de largura.	metro	200	250	Coteminas	19,80	Farah Licitações e Comércio Ltda - ME
75.	Tecido liso, 100% algodão, em cores variadas.	metro	210	263	Imp	16,65	Miriam Imaculada Rodrigues - ME
76.	Tecido listrado miúdo, 100% algodão, em cores variadas. Com 1,40 m de largura.	metro	200	250	Coteminas	17,70	Farah Licitações e Comércio Ltda - ME
77.	Tecido para fralda, 100% algodão. Com 65 cm de largura.	metro	130	163	Mascarenhas	5,98	Miriam Imaculada Rodrigues - ME
78.	Tecido para lençol, 65% algodão e 35% poliéster, em cores variadas. Com 2,20 m de largura.	metro	300	375	Coteminas	38,50	Farah Licitações e Comércio Ltda - ME
79.	Tecido Poá, 100% algodão, em cores variadas, Com 1,40 m de largura.	metro	200	250	Coteminas	17,70	Farah Licitações e Comércio Ltda - ME
80.	Tecido xadrez miúdo, 100% algodão, em cores variadas. Com 1,40 m de largura.	metro	150	188	Imp	18,57	Miriam Imaculada Rodrigues - ME
81.	Tecido xadrez para bordar, 100% algodão, em cores variadas. Com 1,40 m de largura.	metro	200	250	Estilotex	20,70	Miriam Imaculada Rodrigues - ME
82.	Termolina leitosa. Frasco com 100 ml.	frasco	40	50	Acrilex	4,89	Miriam Imaculada Rodrigues - ME
83.	Tinta facial atóxica para maquiagem artística. Produto a base de água, com secagem rápida, em cores diversas. Para sua remoção utiliza-se água e sabonete. Frasco com 15 ml.	frasco	100	125	Yur	4,98	Rodrigo Tonelotto - EPP
84.	Vareta em bambu, para fabricação de pipas. Pacote com 50 unidades.	pacote	02	03	Real	15,50	Miriam Imaculada Rodrigues - ME
85.	Velcro 20 mm, na cor branca. Peça com 25 metros.	peça	05	06	Círculo	29,56	Miriam Imaculada Rodrigues - ME
86.	Viés aberto, em cores estampadas, 35 mm. Com 20 metros.	peça	20	25	Fitex	11,40	Miriam Imaculada Rodrigues - ME
87.	Viés aberto, em cores lisas e diversas, 35 mm. Com 20 metros.	peça	20	25	Fitex	7,85	Miriam Imaculada Rodrigues - ME

\* Itens que não lograram êxito: 03, 07, 08, 11, 22, 23, 32, 38 e 43.